

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

**ANEXO XI: FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- FMDPCD**

Janeiro a Abril/2023

29/05/2023

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Município (CGM) apresenta o 1º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a abril de 2023 do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas de transferências constitucionais, acumulada até o 1º quadrimestre de 2023 aplicados no FMPCD perfaz o montante de R\$ 249.583,11 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e onze centavos).

RECEITAS	
União/Estado	R\$ 2.579,51
PMP - transferência	R\$ 247.003,60
TOTAL	R\$ 249.583,11

Fonte: Balancete Financeiro

Já as Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência até o 1º Quadrimestre atingiram o montante de R\$ 121.319,79 (Cento e vinte e um mil trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
FUNDO MUN. DA PESSOA COM DEFICIENCIA	R\$189.044,60	R\$ 121.319,79	R\$ 112.179,79
TOTAL	R\$189.044,60	R\$ 121.319,79	R\$ 112.179,79

Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Abril de 2023

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPCD** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018